



CÂMARA MUNICIPAL  
NOVA LIMA

**RESOLUÇÃO Nº 177, DE 13 DE JULHO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DA  
REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes e nós, em seu nome, promulgamos a seguinte resolução:

Art. 1º Fica concedida a recomposição da remuneração dos servidores do Poder Legislativo, no percentual de 9,87% (nove vírgula oitenta e sete por cento), relativa às perdas salariais apuradas a partir do ano de 2019.


Parágrafo Único - A recomposição concedida no caput deste artigo será concedida em três parcelas de 3,18% (três vírgula dezoito por cento), a serem pagas nos meses de setembro de 2023, fevereiro de 2024 e agosto de 2024.

Art. 2º Será aplicado índice INPC, acumulado de janeiro a dezembro de 2023, na remuneração dos servidores do Poder Legislativo, no mês de fevereiro de 2024.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias descritas no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 13 de julho de 2023.

  
THIAGO FELIPE DE ALMEIDA  
Presidente

  
JOSELINO SANTANA DIAS  
Vice-Presidente

CLÁUDIO JOSÉ DE DEUS  
Secretário